EDITAL DE CHAMAMENTO N° 001/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À VENDA DE LANCHES E BEBIDAS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 37 ANOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, A SER REALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL PEDRO PIANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2026.

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente **CHAMADA PÚBLICA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À VENDA DE LANCHES E BEBIDAS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 37 ANOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, A SER REALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL PEDRO PIANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2026**, nos moldes dos Art. 74, IV e Art. 79, I e parágrafo II da Lei 14.133/2021, suas respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital e seus anexos.

1.1. **CREDENCIAMENTO** será realizado na sede da Prefeitura Municipal, no setor de Licitações, endereço Avenida São Luiz, nº 531, Centro, União do Oeste – SC, e será conduzida pela Comissão Permanente de Contratação, designada nos autos do processo em epígrafe.

1.2. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital **(ou seja, de 09 de dezembro de 2025 a 22 de dezembro de 2025, das 08:00 horas às 16:30 horas),** no endereço constante no item **1.2.**

1.3. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.uniaodooeste.sc.gov.br , podendo, alternativamente, ser adquirido juntamente

com o Setor de Licitações, situada na Avenida São Luiz, nº 531, Centro, União do Oeste – SC, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 17:00 horas.

1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 03 (três) dias úteis anteriores encerramento do prazo do **CREDENCIAMENTO**, por escrito, no setor de Licitações ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br .

1.5. Caberá à Comissão Permanente de Contratação auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data do encerramento do prazo do abertura do **CREDENCIAMENTO.**

1.6. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame nos moldes do Art. 164 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

1.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital perante a administração o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do **CREDENCIAMENTO.**

2. DO OBJETO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

2.1. CHAMADA PÚBLICA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À VENDA DE LANCHES E BEBIDAS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 37 ANOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, A SER REALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL PEDRO PIANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2026, nos moldes dos Art. 74, IV e Art. 79, I e parágrafo II da Lei 14.133/2021.

2.2. Os espaços serão divididos e utilizados conforme descritos na planilha abaixo:

2.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	Espaço na área interna do Salão Centro Mutiplouso, para instalação de Stand para comercialização de produtos alimentícios (sorvetes, picolés e açaí).	1
02	Espaço situado na área interna do Salão do Centro Multiuso, para instalação de Stand para comercialização de produtos alimentícios (pasteis, hamburguer e mini pizza).	3
03	Espaço situado na área interna do Salão do Centro Multiuso, para instalação de Stand para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Stand exclusivo para entidades do município de União do Oeste/SC sem fins lucrativos.	1

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

3. Os interessados deverão comparecer ao Setor de Licitações e Contratos, munidos dos documentos exigidos neste edital, para fins de inscrição e participação no certame.

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta- crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

•Declarações:

a) Carta de Credenciamento (anexo I)

4. DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS PARA INSTALAÇÃO DAS EMPRESAS:

4.1. O espaço físico será organizado pela comissão organizadora;

4.2. A quantidade de estandes é limitada e será distribuído conforme ordem de inscrição;

4.3 Não será permitida a transferência de estandes entre expositores sem a autorização da organização;

5. RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR:

5.1. Zelar pela limpeza e segurança do seu espaço;

5.2 Cumprir com as normas municipais de vigilância sanitária, quando aplicável;

5.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos a terceiros decorrentes se sua participação;

5.4. Cumprir com os requisitos estipulados no presente edital;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A participação no evento não gera vínculo empregatício, associação ou sociedade com o Município;

6.2. O Município se reserva o direito de alterar datas e horários por motivo de força maior, comunicando os inscritos;

6.3. Casos omissos serão analisados pela comissão organizadora.

7. INFOR MAÇÕES E CONTATOS:

7.1. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (49) 3348-1212 ou e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br ou presencialmente na Prefeitura Municipal de União do Oeste/SC.

União do Oeste/SC 09 de dezembro de 2025.

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.12.09 09:22:37 -03'00'

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal de União do Oeste/SC

Anexo I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

CHAMADA PÚBLICA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO À VENDA DE LANCHES E BEBIDAS DURANTE O EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 37 ANOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, A SER REALIZADO NO GINÁSIO MUNICIPAL PEDRO PIANA, EM 04 DE JANEIRO DE 2026.

Nome da empresa:

Responsável Legal:

CNPJ:

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone/Whatsapp:

E-mail:

INFORMAÇÕES SOBRE A EXPOSIÇÃO:

Tipo de exposição:

☐ Produtos alimentícios (sorvetes, picolés e açaí).

☐ Produtos alimentícios (pasteis, hamburguer e mini pizza).

☐ Comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas.

Assinatura do representante legal da empresa

União do Oeste/SC, XX de dezembro de 2025.